

# Diário Oficial

#### CIDADE DE SÃO PAULO

**D.O.C.**; São Paulo, 61 (49), quarta-feira, 16 de março de 2016

#### **EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23**

**LEI N° 16.399 DE 10 DE MARÇO DE 2016** (PROJETO DE LEI Nº 159/15)

> 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Festa Natal da Amizade, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São

Art. 1° Fica inserido inciso ao art. 7° da Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se os demais, com a seguinte

> Clube do Sucesso Terceira Idade, a ser realizada anualmente, no Município de São Paulo, organizada pelos seus responsáveis com a promoção de evento e ação social, inclusive de artesanato e correlatos.

revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de março de 2016. ANTONIO DONATO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de março de 2016

#### LEI N° 16.400 DE 10 DE MARÇO DE 2016 (PROJETO DE LEI Nº 417/15) (VEREADOR SOUZA SANTOS - PSD)

2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Obreiro Universal, e dá outras providências

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São

Art. 1° Fica inserido inciso ao art. 7° da Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"terceiro domingo do mês de agosto: Dia do Obreiro Universal." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de março de 2016.

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 11 de março de 2016. BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

#### **LEI N° 16.401 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

(PROJETO DE LEI Nº 373/15) (VEREADOR QUITO FORMIGA - PSDB)

da Cidade de São Paulo o Dia do Serviço Social, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São

Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Dia do Serviço Social." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONATO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 11 de março de 2016. BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

## LICITAÇÕES

#### CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE NOTA DE

para retirar a Nota de Empenho, no Viaduto Jacareí nº 100 - 13º andar - Sala 1305 - SGA 27- Equipe de Gestão de Patrimônio, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação:

ODONT, LTDA NE 326 / 16 EP-PJ

1032 / 2014 SDK COMERCIO DE CORRELATOS DE SALIDE LTDA EPP NE 327 / 16 EP-PJ

849 / 2015 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP

EIRELI EPP NE 330 / 16 EP-PJ

156 / 2016 LUIZ MARCOS ROSA GARCIA ME NE 53 / 16

LTDA ME NE 55 / 16 MC-PJ

156 / 2016 TCM TARSIS COM. DE MERCADORIAS E SERV. LTDA ME NE 56 / 16 EP-PJ

Reunião Ordinária da Subcomissão de Medicalização da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho

Salão Nobre - 8° andar

Transportes, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastro-

Plenário 1º de Maio - 1º andar

Auditório Prestes Maia - 1º andar Vereador Laércio Benko - PHS 19:30 horas

Sessão Solene para a Entrega do Título de Cidadão Paulis-

tano ao Sr. Emerson Leão Salão Nobre - 8° andar Vereadora Sandra Tadeu - DEM

#### TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Roberto Braguim

#### **GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA **ADMINISTRATIVA** 

#### PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SUBSECRETÁ-**RIA ADMINISTRATIVA**

135/2016 - Designando Nádia Aparecida Sant'Anna Carlin, reg. func. 557.448, para substituir Pedro Washington Camargo Del Picchia no cargo de Assessor de Imprensa, vencimento básico OTCC-04, constante do Anexo I da Lei 13 877/2004, por motivo de férias, a partir de 7.3.2016.

137/2016 - Designando Carlos Alberto Machado, reg. TC 645, para substituir Luiz Marcelo Seidel Vasconcellos na Função Gratificada de Supervisor da Unidade Técnica de Transportes, FG-3, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 10.3.2016.

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DA <u>ADMINISTRAÇÃO</u>

#### **DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA ADMINIS-TRATIVA**

ADICIONAIS - DEFERIDO

TC 72.005.946.00-54 – Ademir Pereira Noqueira – 40,71% a partir de 12.9.2015.

#### COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO TCMSP

#### COORDENADORIA DE ESTÁGIOS DO TCMSP

A Coordenação Setorial de Estágios do Tribunal de Contas do Município de São Paulo divulga o estagiário CONTRATA-DO no período de 01 a 15.03.2016, conforme Portaria 006/ SMG/2009

ESTAGIÁRIO CONTRATADO:

PERÍODO DE ESTÁGIO MARCELO FRANKLIN DE ALMEIDA DAU NACARATO 37394841-4 INST. DE ENSINO

07.03.2016 a 06.03.2017 DATA DE CONTRATAÇÃO: FAC. METROPOLITANAS UNIDAS 07.03.2016

#### DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

#### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DO-**MINGOS DISSEI**

MEMORANDO GAB-DD Nº 101 / 2016

Ao Excelentíssimo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Considerando que os acidentes em calcadas, além dos prejuízos causados às vítimas, geram custos médico-hospitalares, interrupção temporária ou permanente de atividades produtivas, impacto no sistema previdenciário e pagamento de

indenizações pela Prefeitura; Considerando que a Lei Municipal nº 15.442/2011 atribui ao responsável pelo imóvel a obrigação de manter e conservar os respectivos passeios, inclusive os localizados nas vias estruturais, tanto antes da padronização pelo órgão municipal, quanto após sua execução de competência da Administração, à luz do que dispõe o artigo 7º "caput", § 1º e inciso III, da Lei 15.442/2011 e artigo 9º "caput", § 1º e inciso II do Decreto;

Considerando que a falta de manutenção e conservação das calçadas contraria a lógica urbana, e incumbe ao poder público a obrigação de zelar, no intuito de garantir aos pedestres a circulação em condições seguras pelas ruas da cidade, por meio de calçadas em boas condições de acessibilidade;

Considerando as visitas realizadas ao entorno dos hospitais Oswaldo Cruz, Sancta Maggiore — Paraiso, Beneficência Portuguesa, Paulistano, São José, Santa Catarina, Santa Casa, Sírio Libanês, Nove de Julho, Santa Marcelina, Complexo Hospitalar Mandaqui, São Camilo, Campo Limpo e Albert Einstein, que gerou o memorando 415/Gab-DD/2015, já encaminhado aos subprefeitos e Secretário de Coordenação;

Considerando auditoria realizada nas principais rotas de acesso aos hospitais acima elencados, cuja principal conclusão foi apresentada ao plenário na sessão de 9 de março do

#### DETERMINO:

1 – Encaminhar cópia completa do relatório elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta ao Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras para conhecimento e providências;

2 - Encaminhar cópia dos anexos I à III do referido relatório, ao Subprefeito da Sé, anexo IV ao Subprefeito de Itaquera, anexo V ao Subprefeito de Santana, anexo VI ao Subprefeito de Campo Limpo e anexo VII ao Subprefeito de Butantã, para conhecimento e providências urgentes, a vista das irregularidades apontadas.

Vereador Anibal de Freitas - PSDB

12:00 - 13:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Trânsito.

Vereador José Police Neto - PSD

13:00 - 14:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Política

Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Auditório Prestes Maia - 1° andar Vereador Gilson Barreto - PSDB

13:00 - 14:00 horas Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Administração Pública

Plenário 1° de Maio - 1° andar Vereador Quito Formiga - PR

13:00 - 15:00 horas Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Saúde,

Promoção Social, Trabalho e Mulher Salão Nobre - 8° andar Vereador Calvo - PMDB

13:15 horas Audiência Pública da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

- Projetos Diversos Auditório Prestes Maia - 1º andar Vereador Gilson Barreto - PSDB

14:00 - 15:00 horas Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educa-

ção, Cultura e Esportes Sala Tiradentes - 8° andar Vereador Reis - PT 14:00 - 15:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Permanente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Auditório Prestes Maia - 1º andar Vereador Alfredinho - PT

14:00 - 17:00 horas

Plenária com o Grupo de Articulação de Moradia do Idoso da Capital (GARMIC)

Sala Sérgio Vieira de Melo - 1° SS Vereadora Juliana Cardoso - PT 14:00 - 18:00 horas

Reunião com a Comissão Permanente de Acessibilidade (Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida SMPED)

Sala Oscar Pedroso Horta - 1° SS

Presidência da Câmara Municipal de São Paulo 19:00 - 21:00 horas

Reunião sobre a Presenca da América Latina Sala Oscar Pedroso Horta - 1° SS

Vereador Natalini - PV

19:00 - 22:00 horas Escola do Parlamento – Curso: "Decifrando as Pesquisas

Eleitorais' Sala Sérgio Vieira de Melo - 1° SS

Escola do Parlamento 19:00 - 22:00 horas

Sessão Solene de Instalação do Fórum Permanente em Defesa dos Interesses dos Comerciantes e Farmacêuticos

#### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DO-MINGOS DISSEI

MEMORANDO GAB-DD N° 112 / 2016

Ao Excelentíssimo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo ASSUNTO: Zeladoria da Cidade – Portaria nº 41/2009-

**SMSP** Considerando que a Lei Municipal nº 15.718/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de Sistemas de Monitoramento e Gestão nos veículos utilizados nos serviços de zeladoria urbana, que utilizem coordenadas geográficas de posicionamento, obtidas por meio do Sistema de Posicionamento Global (GPS);

Considerando que a Secretaria Municipal de Coordena ção das Subprefeituras, por meio das Portarias nos 41/2009 e 28/2014, regulamenta a utilização do sistema de rastreamento em todos os veículos que sirvam à execução dos serviços de zeladoria no Município de São Paulo, para, entre outras razões, possibilitar à Administração Pública Municipal realizar uma eficiente e efetiva gestão dos contratos firmados junto às em presas que prestam esses serviços;

Considerando que os dados de rastreamento devem ser

integrados em um Sistema de Monitoramento e de Gestão; Considerando que, além do rastreamento, todos os veículos deverão possuir dispositivos móveis com aplicativos que coletem dados sobre tipo do serviço, datas, horários, fotos,

endereços e demais informações pertinentes ao tipo de serviço; Considerando que os dados deverão ser transmitidos on-line, permitindo que sejam visualizados pela fiscalização

imediatamente após sua execução; Considerando, ainda, que a Secretaria disponibiliza na internet um site denominado "Zelando pela Cidade" para que o cidadão possa acompanhar e fiscalizar os serviços de zeladoria que estão sendo executados, com um módulo para acompanhar

a programação e outro de monitoramento on-line; Considerando que a transparência das informações é uma ferramenta essencial para o controle do uso dos recursos públi-

cos, evitando prejuízos ao erário: Determinei à minha equipe técnica que realizasse visitas técnicas precursoras às equipes de zeladorias das Subprefei-turas a fim de verificar a correlação com os dados divulgados pela própria Prefeitura, com o Sistema de Monitoramento, além de constatar a presença efetiva das equipes, dos veículos e dos

equipamentos, conforme estabelecido em Contrato. A segunda visita foi realizada em 25/02/2016 na Subprefei

tura Butantã e as principais constatações foram:

Serviços de Manejo de Árvores
 O link do sítio "Zelando pela Cidade" estava com problemas e não foi possível verificar as informações sobre os serviços

de Manejo de Árvores. No Sistema de Monitoramento foram constatadas falhas no cadastramento dos veículos que acompanham os serviços. Havia 5 'kombis' cadastradas para 3 equipes de Manejo de Árvores; não havia cadastro de nenhum caminhão carroceria, nem de caminhão com braço hidráulico, ambos componentes de cada uma das equipes.

Além disso, uma das 'kombis' e um dos caminhões das equipes de Manejo de Árvores estava prestando serviços de Conservação de Áreas Verdes.

A composição das 2 equipes visitadas estava de acordo com os respectivos Contratos, tanto em relação à mão de obra quanto em relação aos equipamentos e veículos, porém, as equipes não estavam de posse do Livro de Ordem ou da Caderneta de Ocorrências.

Não localizamos uma das equipes e, tendo em vista que uma 'Kombi' e um caminhão carroceria das equipes de Manejo estava acompanhando a equipe de Conservação de Áreas Verdes, podemos inferir que uma das equipes não estava prestando servico como indicado no "Zelando pela Cidade", no Sistema de Monitoramento SP Transparente e no SAFFOR.

2 - Serviços Conservação de Áreas Verdes

No link do sítio "Zelando pela Cidade" e no SAFFOR as informações sobre os serviços de Conservação de Áreas Verdes estavam atualizadas e corretas, porém, o módulo "Monitoramento on line" do "Zelando" não está disponível há vários dias.

No Sistema de Monitoramento SP Transparente foram constatadas falhas no cadastramento dos veículos que acompanham os serviços. Havia 3 'kombis' cadastradas sendo que: 2 delas eram das equipes de Conservação de Áreas Verdes, entretanto não se encontravam nos locais apontados no Sistema; o outro veículo estava cadastrado como caminhão VUC, mas tratava-se de uma Kombi que prestava servicos de Manejo de Árvores

A composição numérica das equipes visitadas estava de acordo com os respectivos Contratos, tanto em relação à mão de obra quanto em relação aos equipamentos e veículos, porém, as equipes não estavam de posse do Livro de Ordem ou da Caderneta de Ocorrências

### 3 - Serviços de Limpeza Manual de Galerias, Córregos

As informações sobre os servicos de Limpeza de Galerias. Córregos e Canais constantes no sítio "Zelando pela Cidade" e no SAFFOR eram as mesmas.

Esses Serviços não estão sendo monitorados pelo Sistema de Monitoramento SP Transparente

#### 4 – Serviços de Limpeza Mecanizada do Sistema de Drenagem.

As informações sobre os serviços de Limpeza Mecanizada do Sistema de Drenagem constantes no sítio "Zelando pela Cidade" e no SAFFOR não estavam atualizadas.

Esses Servicos também não estão sendo monitorados pelo Sistema de Monitoramento SP Transparente. 5 - Serviços de Conservação de Pavimento - Tapa

No sítio "Zelando pela Cidade" as informações disponibi-lizadas sobre os serviços de Tapa Buraco estavam atualizadas,

assim como os dados encontrados no SAFFOR. No Sistema de Monitoramento SP Transparente foram constatadas falhas no cadastramento dos veículos que acompanham os serviços; somente os caminhões que carregam a massa asfáltica, tipo TBR, foram localizados pelo GPS. Não foi possível identificar a localização dos demais veículos que compõem as equipes.

Os serviços em execução não estavam a contento. A temperatura da aplicação da massa asfáltica na Rua José Xavier de Araújo estava bem abaixo da recomendada tecnicamente e também verificamos que a massa asfáltica estava sendo colocada diretamente sobre a depressão sem a devida preparação da área de intervenção. Na Rua Guajarauna, a equipe não possuía termômetro para aferição da temperatura da aplicação

As equipes não estavam de posse do Livro de Ordem, nem da Caderneta de Ocorrências.

da massa.

6 - Serviços de Conservação de Galerias A visualização das equipes não estava disponível no sítio "Zelando pela Cidade" nem também no sistema de monitora-

mento SP Transparente. Dessa forma, não foi possível localizá-las. 7 - Manutenção e Conservação de Logradouro

As 2 (duas) equipes existentes foram localizadas conforme indicado pelo Sistema SAFFOR. Todavia, os veículos das equipes não estavam sendo monitorados pelo "SP Transparente".

As equipes não estavam de posse do Livro de Ordem ou da Caderneta de Ocorrências. 1 – Sendo assim, determino o envio de ofício ao Sr. Secretário de Coordenação das Subprefeituras (SMSP) e ao Subprefeito de Butantã para ciência dos fatos aqui apontados e providên-

cias cabíveis para as correções imediatas. 2 — Encaminhe-se cópia deste relatório à Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte para ciência e realização de Auditoria na Subprefeitura Butantã a fim de verificar a utilização do Sistema de Monitoramento e Gestão nos serviços de zeladoria, a correlação dos dados divulgados pela própria Prefeitura com aqueles constantes do sistema, e a realização de vistorias para constatar a presença efetiva das equipes, dos veículos e dos equipamentos, conforme estabelecido em Contrato e a sua conformidade com os dados constantes do referido

#### Sistema de Monitoramento DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DO-

**MINGOS DISSEI** MEMORANDO GAB-DD Nº 113/ 2016

preenchimento;

Ao Excelentíssimo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo Considerando a importância do Livro de Ordem como

instrumento de controle e registro para os contratos de obras e ou serviços de engenharia; Considerando que o acompanhamento do responsável técnico às frentes de trabalho, de acordo com a previsão contra-

tual, assegura o correto emprego das técnicas e materiais com otimização da qualidade e valores empregados; Considerando memorando 159/2015, reiterado pelo me-

morando 283/2015 que solicitou a apresentação de cópias dos Livros de Ordem de todos os contratos vigentes na Subprefeitura: Considerando que as cópias enviadas em resposta a esses memorandos, apresentaram inúmeras irregularidades de

Considerando edição do memorando 427/2015, publicado no diário oficial de 02 de dezembro de 2015 que trata da orientação do CREA para o correto preenchimento do livro de ordem, conforme disposto na Resolução 1024/09 do CONFEA e Ato normativo 06/2012 CREA-SP (cópia anexa); Considerando que o Livro de Ordem, como parte integrante

do processo fiscalizatório e de auditoria, se não preenchido corretamente pode trazer prejuízo ao erário, uma vez que, por vezes não registra ocorrências importantes que subsidiariam as medições e possíveis alterações, servindo também como precaução, tanto para as empresas contratadas como para os agentes fiscalizadores;

DETERMINEI: A cada Subprefeito, Superintendente da Usi-

na de Asfalto e Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, por meio dos memorandos 67 à 100 GabDD/2016 para dar ciência do presente a todos os servidores envolvidos na gestão e fiscalização dos referidos contratos, com especial atenção aos profissionais vinculados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que fiscaliza o correto emprego do Livro de Ordem

## (VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de

Paulo, promulga a seguinte lei:

mês de dezembro: a Festa Natal da Amizade do

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de

Paulo, promulga a seguinte lei:

ANTONIO DONATO, Presidente

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos

Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXXVII do art. 7º da

revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 11 de março de 2016.

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE

EMPENHO. Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s),

1032 / 2014 EQUIPODONTO REPRES. COM. E ASSIST. TEC.

NE 329 / 16 EP-PJ 849 / 2015 TORPEDO COMERCIO DE COMPUTADORES

156 / 2016 TCM TARSIS COM. DE MERCADORIAS E SERV.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças

Auditório Prestes Maia - 1° andar Vereador Jonas Camisa Nova - Democratas 11:00 - 13:00 horas

DIA 16 DE MARÇO DE 2016 - QUARTA-FEIRA

11:00 - 13:00 horas

e Mulher